



RESOLUÇÃO S.M.U. Nº 004, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Credenciamento e Descredenciamento de Agentes de Trânsito e Transportes, para o exercício de função fiscalizatória, bem como para lavratura de Auto de Infração de (AIT).

REINALDO SOARES DE ARAÚJO, Secretário de Mobilidade Urbana de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 6.604/2010 e Processo Administrativo n.º 8.813-5/2005,

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 280, § 4º, da lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), **RESOLVO**:

Art. 1º **Credenciar** o servidor abaixo, Agente de Trânsito e Transporte, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

I. RF n.º 42.103 - Alex Silva de Souza

Art. 2º **Descredenciar** os servidores abaixo, Agentes de Trânsito e Transportes, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. RF n.º 18.687 - José Natalino de Souza
- II. RF n.º 23.483 - Vanderlei Donizete P. dos Santos
- III. RF n.º 36.939 - Márcio Matos da Silva

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 06 de setembro de 2023.


REINALDO SOARES DE ARAÚJO
Secretário de Mobilidade Urbana